

DIÁRIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 98

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1894

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 11 de abril de 1894.

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data é ainda dirigido aviso ao presidente do estado de Minas Geraes solicitando a devolução da rogatoria expedida pelo Tribunal de Appellação de Catangaso no interesse do processo crime instaurado contra Salvador Jaccino, visto haver o presidente do estado do Rio de Janeiro declarado não residir ali o referido individuo e sim naquelle estado, para onde foi transmittida a mesma rogatoria em 15 de maio de 1889, afim de ter o devido cumprimento. — Expediu-se aviso nesse sentido ao presidente do estado de Minas Geraes.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na devida consideração, cópia do officio da Junta Commercial desta capital em que se solicita a dispensa do serviço da guarda nacional para o amanuense da respectiva secretaria Mem de Barros.

— Autorisou-se o commandante do Corpo de Bombeiros a fazer recolher preso por 22 dias na fortaleza de Santa Cruz a praça Arsenio de Faria Pinho, e a mandar contar, para os effeitos legais, os serviços prestados na campanha de Paraguay, guarda urbana e alfandega de Pernambuco pelo furriel Manoel Faria de Andrade.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao procurador geral do Districto Federal, para informar, o requerimento em que o bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, curador das massas fallidas, pede dous mezes de licença em prorrogação da que lhe foi concedida, para tratar da saúde de pessoa de sua familia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 10 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector da 3ª secção da 6ª circumscripção, Serapião Dias da Silva.

Foram nomeados :

Glicerio Thomé de Sant'Anna, inspector da 3ª secção da 6ª circumscripção ;

Antonio José de Araujo, 1º supplente de delegado da 4ª circumscripção suburbana.

Foi considerada sem effeito a portaria de 8 de agosto de 1893 que nomeou para o cargo de 1º supplente da 4ª circumscripção suburbana o cidadão Alfredo Carlos da Luz, por não ter este tomado posse do mesmo cargo.

Instituto Sanitario Federal

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Francisco M. da Silva Araujo, pedindo licença para expor á venda o seu preparado «Elixir galactogeno» do Dr. Miranda Carvalho. — Passe-se á licença substituindo o nome do preparado pelo de «Elixir tonico e galactogeno, do Dr. Miranda Carvalho».

Pharmaceutico João Luiz Alves, pedindo licença para expor á venda o seu preparado denominado «Pastilhas vermifugas de chocolate com santonina». — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Fernando M. de Simas, pedindo licença para expor á venda o seu preparado denominado «Elixir triiodurado». — Indeferido, de accordo com o parecer do pharmaceutico.

Directoria da Instrucção

Expediente de 6 de abril de 1894

Accusou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o recebimento do officio n. 851 de 3 do corrente mez, communicando haver a congregação espaço por mais quatro mezes o prazo para a inscripção ao concurso para provimento definitivo da 1ª cadeira da 1ª serie do curso fundamental daquela escola, visto não ter comparecido candidato algum.

Dia 7

Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto devidamente assignado, o diploma de engenheiro de minas do ex-alumno daquela escola, Antonio Pedro Tavares.

— Requisitou-se do commissario fiscal do governo federal junto ao Lyceo Paraense, de accordo com o aviso deste ministerio de 2 de outubro do anno findo; a remessa a esta secretaria da relação nominal dos approvedos nos exames de preparatorios, afim de ser publicada no *Diario Official*.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que, de accordo com o art. 4º do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891, deve providenciar afim de que sejam remetidas a este ministerio, pelo fiscal por elle nomeado, nos termos do citado decreto, as provas escriptas dos exames de preparatorios que, de conformidade com o aviso circular de 28 de fevereiro do anno findo, tiveram lugar em novembro ultimo, no Gymnasio Pernambucano, e bem assim a relação dos approvedos nos mesmos exames, afim de ser publicado no *Diario Official*.

— Solicitaram-se do Ministerio da Guerra, providencias afim de que, com urgencia, seja removido para outro edificio o batalhão da guarda nacional que se acha aquartellado no predio onde funcionam as aulas do Externato do Gymnasio Nacional, visto já terem começado os respectivos trabalhos lectivos e não ser possível entregar-se o edificio aos cursos e a frequencia dos alumnos sem se fazerem nelle obras de reparo e acido.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, em solução ao officio de 7 de março ultimo, com que transmittiu o requerimento de Aureliano Amaral e outros estudantes do curso annexo áquella faculdade, os quaes, allegando não ter podido prestar seus exames em dezembro pediam agora a elles ser admitidos, que os requerentes já foram attendidos opportunamente e poderão além disso submeter-se a exame no Districto Federal ou em Ouro Preto;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em solução á consulta constante do officio n. 388 de 28 de março ultimo, que fica autorizado a mandar proceder aos exames de admissão, durante a 2ª quinzena do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente, foi nomeado o Dr. José Ferreira Ramos para o cargo de membro do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro da Capital Federal e exonerado do referido logar, a seu pedido, o Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho.

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, ao chimico de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses, Florindo Francisco da Silva Pimentel.

Circular n. 14—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 31 de março de 1894.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, em additamento á circular n. 64 de 30 de dezembro de 1893, que os concursos de habilitação para o preenchimento das vagas dos logares de 1ª e 2ª entrancia nos estados, devem ser abertos na sede das alfândegas ou na da principal quando houver mais de uma dessas repartições no mesmo estado. — Felisbello Freire.

Circular n. 15 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894

Tendo ficado demonstrado na pratica que as disposições constantes da circular n. 60, de 26 de dezembro de 1893, sobre escripturação dos créditos discriminadamente por verbas e por consignação em que aquellas se subdividem, longe de produzir os resultados desejados veiu perturbar e dificultar a marcha do serviço, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica revogada a referida circular n. 60, devendo a escripturação continuar a ser feita como o era antes da sua expedição. — Felisbello Freire.

Circular n. 16—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, a bem dos interesses fiscaes, informem com urgencia e circunstanciadamente sobre o movimento de cada uma das mesas de rendas sob sua jurisdicção. — Felisbello Freire.

Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte officio:

Laboratorio Nacional de Analyses— N. 285 — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1894.

Sr. ministro— A requerimento de Amaral, Cruz & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua da Uruguayana n. 31, com fabrica de distillação, procedeu-se neste laboratorio á analyse de alguns productos de sua fabrica.

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que verificou-se a existencia de acido salicylico no denominado «Xarope de groselhas», como consta do documento junto.

O mesmo acido foi encontrado em grande quantidade no chamado «Extracto de groselhas», que entra na composição do referido xarope e do qual reclamei uma pequena amostra, que me pareceu util examinar.

Nesta data communico factos á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Saude e fraternidade.— A S. Ex. o Sr. Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, ministro de Estado dos negocios da fazenda— O director, Dr. José Borgês Ribeiro da Costa.

Laboratorio Nacional de Analyses—N. 389
— Xarope de groselhas apresentado pelos
Srs. Amaral, Cruz & Comp., em 27 de março
do corrente anno:

A referida amostra estava contida em tres
garrafas, tendo um rotulo impresso com tinta
encarnada e dourada, apresentando no cen-
tro um escudo de armas, e os seguintes dize-
res: « Fabrica de licores e xaropes—Especiali-
dade em todos os generos—Amaral, Cruz &
Comp.—Marca registra-da—31 rua da Uru-
guayana 31—Rio de Janeiro—Groselhas.

A analyse revelou a presença de acido sa-
licylico. E' um productó nocivo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1894.—Dr.
Alfredo C. Ribeiro da Luz.

RECEBEDORIA

Requerimentos Despachados

Dia 10 de abril de 1894

José Martins da Rocha.—Remetta-se á In-
tendencia para ulterior verificação.

Josephina Augusta Coleri.—Deduzam-se
dous mezes no 2º semestre de 1893, e remet-
ta-se á Intendencia.

Francisco Antonio Pires.—Deduzam-se oito
mezes no exercicio de 1893, a contar de 11 de
abril.

Companhia Evoneas Fluminense.—Dedu-
zam-se sete mezes no exercicio de 1893, a
contar de 20 de maio.

Antonio Jannuggi.—Deduzam-se dous me-
zes no 2º semestre de 1892 e 1º de 1893.

Manoel José de Cerqueira.—Deduzam-se
sete mezes no exercicio de 1893.

Bernardino de Senna Portugal.—Dedu-
zam-se nove mezes no exercicio de 1893.

Fernandes & Souza.—Transfira-se.

Anna Baptista de Magalhães.—Prove o que
allega.

Diogo Scipião Martins.—Idem.

Martins & Pinto.—Satisfaza a exigencia.

Luiz Maximiano Oliveira Barreto.—Não ha
que deferir em vista da informação.

Lourenço de Almeida Pocinha.—Deduzam-
se tres mezes no 2º semestre de 1893.

Rita Paulina da Costa Nogueira.—Dedu-
zam-se nove mezes no exercicio de 1893, e re-
metta-se á Intendencia.

Dia 11

Dias & Thomaz.—Elimine-se.

Arthur Gonçalves Moreira.—Idem.

Manoel de Gouvêa Corrêa.—Deduzam-se
dous mezes no 2º semestre de 1893.

Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.—Dedu-
zam-se tres mezes no 2º semestre de 1893, e
remetta-se á Intendencia para ulterior veri-
ficação.

Alvaro Martins de Souza Pereira.—Trans-
fira-se.

Manoel Francisco dos Santos Carneiro.—
Averbe-se.

Branca Tosta da Silva Nunes.—Não ha que
deferir.

Estella Joaquina de Moraes.—Elimine-se.
Francisco Elias da Fonseca.—Prove o alle-
gado.

João Pinto de Magalhães.—Archive-se.

Margarida dos Santos Trebucillet.—Resti-
tuam-se 52\$360.

Branca Tosta da Silva Nunes.—Deduzam-se
nove mezes no exercicio de 1893.

Octavio Herculano Pereira da Cruz.—Res-
titua-se 52\$360.

Oscar Laei Brandão.—Restituam-se 52\$360.

Manoel Pereira Monteiro Torres.—Resti-
tuam-se 39\$600.

J. Antonio de Oliveira Fagundes.—Ao fiscal
do districto.

Antonio José de Miranda e Silva.—Recti-
fique-se o lançamento nos termos da infor-
mação e restituam-se 384\$000.

Joaquim Ferreira Valentim.—Ao fiscal do
districto.

Companhia Agricola Brasileira.—Note-se
como se informa.

José Francisco Ferreira.—Não ha que de-
ferir.

Maria Teixeira da Graça.—Restitua-se a
quantia de 52\$360.

Ministerio da Marinha

Expediente de 17 de março de 1894

Ao Quartel-General, communicando que,
não tendo a junta medica declarado que a
molestia, em virtude da qual obteve o capitão
de fragata Rodrigo José da Rocha, tres mezes
de licença, na forma da lei, foi adquirida em
serviço, deve a mesma licença ser conside-
rada nos termos em foi concedida.

— Ao director da praticagem das barras e
porto da cidade do Recife, declarando em re-
posta á consulta feita por este funcionario
com referencia a gratificação de um mez de
vencimentos mandada abonar por aviso de
27 de janeiro ultimo, que não tem elle direito
a referida gratificação, visto o cargo que
exerce caber especial e privativamente a offi-
ciaes reformados, pelo decreto de 23 de de-
zembro de 1889, e ter o supracitado aviso
feito extensivo aquelle favor tão sómente a
officiaes reformados que exercem emprego dos
do quadro activo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 10 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando pro-
videncias afim de que seja paga a Belmiro
Nunes de Oliveira a quantia de 1:250\$800,
proveniente de serragem preparada que for-
neceu á fortaleza de Santa Cruz da barra do
Rio de Janeiro para o fabrico do gaz, no mez
de março findo.

— Ao commando do Collegio Militar, man-
dando matricular nesse collegio, como alumno
interno gratuito, si houver vaga e satisfizer
as exigencias regulamentares, o menor Pedro,
neto do general de divisão graduado reformado
do exercito Capitolino Cunha, conforme pede
sua mãe D. Maria Thereza de Beaurepaire
Pinto Peixoto.

— A' Repartição de Ajudante-Generaal:

Nomeando alferes em comissão do bata-
lhão Frei Caneca a ex-praça do batalhão Ben-
jamin Constant Ataliba Lepage.

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez, para tratamento de saude, ao
soldado do 1º batalhão de engenharia Fran-
cisco José de Mello e de 40 dias, para igual
fim no estado da Bahia, ao alferes em com-
missão, addido ao 9º batalhão de infantaria,
Joaquim Carvalho dos Reis, á vista do termo
da inspecção a que foi submettido em 6 do
corrente na cidade de Santos;

De seis mezes, sem vencimentos, para tra-
tar de negocios de interesse particular, ao
major do 2º batalhão de infantaria da guarda
nacional José Antonio Ferreira Guimarães.—
Communicou-se ao commando superior da
guarda nacional desta capital.

Mandando:

Declarar aos commandantes das respectivas
linhas de vigilancia no littoral, ao da ilha do
governador e ao da divisão em operações em
Nitheroy que concedem-se as seguintes li-
cenças, mediante a clausula de não poderem
as embarcações a que ellas se referem se
communicar com as ilhas que ainda não foram
entregues a seus proprietarios:

A Manoel Francisco Alves, para fazer na-
vegar seu barco *S. Pedro*, entre Suruhy e
esta capital, trazendo productos da lavoura;

A Joaquim Luiz dos Santos Lobo, gerente
da fabrica de tecidos Santo Aleixo, no muni-
cipio de Magé, para fazer navegar saveiros
rebocados e barcos á vela entre o porto da
Piedade e a rua de Santo Christo n. 58,
conduzindo tecidos e lenha, uma vez que
na respectiva licença se declare a carga de
taes embarcações na ida e na volta;

A Manoel Afonso Monteiro, para transpor-
tar lenha do porto de Itamby para esta
cidade no barco de sua propriedade *S. José II*.
—Communicou-se ao capitão do porto do Rio
de Janeiro.

Dispensar do serviço os officiaes da guarda
nacional empregados da Secretaria dos Ne-
gocios do Interior e Justiça do estado do Rio
de Janeiro, capitães Manoel Alves de Aze-

vedo Machado e Ricardo Barbosa, tenente
Carlos Alfredo Lino da Costa e alferes Ber-
nardo Antonio Jordão do 49º batalhão, te-
nentes Fidelis dos Santos Amaral Junior e
Antonio José Malheiros de Araujo Couto,
aquelle do 23º addido ao 1º da reserva e este
do 2º addido ao 34º, conforme pede o secreta-
rio dos negocios do interior e justiça do
mesmo estado, em officio dirigido em 5 do
mez findo ao commandante das forças em
operações em Nitheroy.

Pôr á disposição do commandante da Es-
cola Militar desta capital o paizano José Vi-
cente Dias dos Santos, a quem por portarias
de 31 de março findo e 4 do corrente se con-
cedeu licença para matricular-se na mesma
escola, si houver vaga e satisfizer as exigen-
cias regulamentares, devendo previamente-
mente verificar praça.—Communicou-se ao refe-
rido commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Pôr portaria de 7 do corrente, foi exonera-
do, a seu pedido, o engenheiro José Teixeira
Portugal Freire Junior do cargo de fiscal do
contracto celebrado com o engenheiro Ricardo
Alfredo Medina, para fundação de nucleos
coloniaes no estado de S. Paulo, e de que é
cessionario o Banco Evolucionista; sendo nomeado para o dito logar o engenheiro Fran-
cisco Ferreira Pontes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 10 de abril de 1894

Clemente Borges de Araujo, pedindo certi-
dões.—Compareça na Directoria Geral da
Industria.

Dia 11

Engenheiro Julio Cesar Pinto Coelho, ex-
delegado de terras no estado de Minas Geraes,
pedindo pagamento de vencimentos.—Auto-
risou-se o pagamento por aviso n. 607 de 7
do corrente expedido ao Ministerio da Fa-
zenda.

Francisco de Serqueira Braga.—Complete
o sello.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de abril de 1894

Administração da Santa Casa de Miseri-
cordia.—Indeferido.

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1894

D. Anna Gonçalves, pedindo relevação de
multa.—Indeferido.

Secretaria Geral da Pre- feitura

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1894

Joaquim da Fonseca Martins.—São jul-
gados habitaveis os predios.

Emilio dos Santos Ganhão, João Landeiro
Lourenço e Manoel José Lourenço Ferreira.
—Juntem aos requerimentos seus titulos de
propriedade, afim de serem despachados.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1894

D. Anna Coutinho, Francisco Antonio Bulbi, Antonio Anceta, Henrique de Andrade Almada, Joaquim Nogueira & Comp., João Lourenço da Silva, Joaquim José Mendes e Pedro Pereira da Silva.— Deferidos.

A. T. da Coma e Souza.— Deferido, pagando a multa.

Abilio dos Anjos & Comp.— Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e provando o pagamento das multas.

S. Castello.— Deferido, pagando a multa e provando o pagamento da licença de 1892.

David Francisco.— Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve sessão hoje, 11 de abril de 1894, por falta de *quorum*. Estiveram presentes os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Ovidio de Loureiro, barão de Pereira Franco, Pisa e Almeida, Macedo Soares, José Hygino e Barata.

O Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, como juiz mais idoso, á vista do numero insufficiente para reunir-se o tribunal em sessão, tendo o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro participado não poder comparecer por incommodado, declarou em mesa não se effectuar a sessão.— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 10 de abril de 1894..... 2.568:414\$500
Idem do dia 11 (até ás 3 hs.)..... 368:901\$560

Em igual periodo de 1893... 2.937:316\$060
3.449:180\$938

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 11 de abril de 1894..... 159 720\$236
Idem do dia 11..... 11:975\$713

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de abril de 1894..... 190 084\$684
Idem do dia 11..... 20 873\$557

210 958\$304

Em igual periodo de 1893... 1.040.905\$304

Termina no dia 30 a cobrança do imposto do fumo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1894

Rendimento do mes de fevereiro de 1894

Receita effectiva

Importação..... 4.834:783\$492
Despacho marítimo..... 19:380\$633
Exportação..... 663:424\$440
Extraordinaria..... 6:825\$160

5.524:413\$725

Imposto de 30 % para a Assistência Publica..... 1:882\$241

5.526:295\$969

Depositos

Contribuição de caridade: Para a Santa Casa da Misericórdia:

Importação..... 6:289\$742
Despacho marítimo..... 2:508\$080

8:797\$822

2:096\$530

Para o Hospital dos Lazaros

Para a Intendencia Municipal..... 6:280\$254

12:642\$614

Para diversos.....

5.556:113\$239

Despeza

Gratificação especial..... 225\$001
Vencimento ao pessoal..... 235:859\$623
Restituições de direitos..... 11:657\$771
Idem do café de Minas..... 316\$967
Idem de depositos..... 19:039\$723
Supprimto ao exercicio de 1893..... 70:000\$000

337:099\$089

Despeza do exercicio de 1893

Vencimentos ao pessoal... 14:450\$389
Restituições de direitos... 72:923\$398
Idem do café de Minas... 194\$342
Reposições e restituições, ouro 8\$570
Item notas e cobre..... 337\$150

345\$720

Assistencia Publica..... 4\$000

87:918\$149

Segunda secção, 6 de abril de 1894.— Pelo chefe, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu os seguintes:

GOYAZ, 8—A junta apuradora, em reunião de hontem, concluiu a apuração das eleições do dia 1 de março, que deram o seguinte resultado: para presidente, Dr. Prudente de Moraes, 5.325; para vice-presidente, Dr. Manoel Victorino, 4.297; para senador, Bulhões Jardim, 4.893; para deputados, João Alves de Castro, 4.201; Dr. Urbano de Gouvêa, 3.999; Dr. Ovidio Abrantes, 3.770; Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, 3.184; sendo expedidos os respectivos diplomas: de senador ao Dr. Bulhões e de deputados aos quatro votados. Não houve protesto algum. Por esse motivo houve banquete politico offerecido aos representantes do estado no Congresso Nacional, sendo nos brindes feitos muito entusiasticamente saudado o grande patriota o benemerito marechal Floriano. Saudo-vos.—Xavier de Brito, presidente.

VIANNA, 10—A camara municipal da cidade de Vianna, reunida em sessão extraordinaria, com grande concurso do povo, vos sauda e pede transmittaes ao marechal Floriano, Vice-Presidente da Republica, os sentimentos de verdadeiro jubilo pela victoria da legalidade.—Salgado, presidente.

VICTORIA, 10—Esta alfandega arrecadou no mez de março findo 155:125\$533, mais 140:313\$438 do que em igual mez no exercicio de 1893; este rendimento prova o grande desenvolvimento que va tendo esta repartição.—Christiano Augusto, inspector interino.

Congratulação—O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu a seguinte:

Illustre Dr. Cassiano do Nascimento—Congratulo-me com V. Ex. pelo completo triumpho da Republica e do governo da União sobre os inimigos da patria.

Peço a V. Ex. fazer chegar ao conhecimento do benemerito marechal Vice-Presidente da Republica o officio junto.

Os sentimentos expressos no referido officio posso garantir, são partilhados pelos bons republicanos deste canto de Minas.

Aproveito a occasião para felicitar a V. Ex. pelo completo restabelecimento de vossa saude e renovar os meus protestos de alta estima e muita consideração.

Saude e fraternidade.

Machado, 22 de março de 1894.—Coronel Santos Silva.

Invicto marechal!—A patria vos contempla agradecida!

Salve! illustre marechal!

Nos longos seis mezes de luta contra os piratas restauradores jamais vos faltou a fé no triumpho da Republica ameaçada.

Viamos á frente dos bravos defensores da Republica o inelyto marechal Floriano Peixoto synthetizando o talento, a valentia, o tino, o patriotismo acrysolado.

Si Roma orgulhava-se de seus grandes generaes e das victorias dos Scipões, a patria brasileira vê ufana, ativa, o Scipião brasileiro, calmo, conduzir á victoria os bravos e heroicos defensores da Republica.

Na hora do triumpho transborda-nos a alma de alegria; jubilosos, unimos ás saudações, que de todos os angulos desta grande Republica vos são entusiasticamente dirigidas, os nossos applausos, ás nossas sinceras congratulações pela triumpho da lei, da Republica e do patriota marechal Floriano Peixoto, gloria da patria ropublicana. Salve! benemerito marechal.

Nessa luta tremenda iniciada a 6 de setembro passado e sustentada dia a dia, hora a hora, sem treguas até 13 de março, nessa epopéa sublime immortalisaram-se pela bravura e tenacidade os nossos soldados, os cidadãos guardas nacionaes e os bravos moços que formaram os inolvidaveis batalhões civicos.

E á frente desses heroes traçava o caminho da victoria com o seu gladio rutilante o bravo dos bravos, o marechal Floriano Peixoto.

A patria que tem taes filhos, a Republica que conta taes defensores, ha de triumphar sempre.

Hosanas aos heroicos defensores da Republica!

Nesta manifestação não exprimimos só nossos sentimentos, interpretamos os sentimentos do partido republicano desta localidade, que vos applaude e sustenta.

Em nome, pois, do partido republicano vos felicitamos pela victoria.

Salve! immortal Floriano Peixoto!

Viva a Republica!

Machado, 22 de março de 1894. — Coronel commandante superior Santos Silva.— Major José Pereira Arantes.—Coronel Francisco Alvaro de Moraes Navarro.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marechantes, que abateram:

Horacio José de Lemos.....	112	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	80	>
Carlos Pimenta & Comp.....	66	>
Matheus Garcia & Comp.....	65	>
Antonio Matheus Garcia.....	35	>
Manoel Cruz.....	13	>
Pimenta Lemos & Comp.....	5	>

Total da matança..... 376 rezes.
Peso verificado..... 74.347 kilos.

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos	22	carneiros.
Luiz Camuyrano.....	21	>
Custodio Barros da Silva..	9	porcos.
José Antonio Porciuncula..	5	>
Luiz Camuyrano.....	1	>
Manoel Cardoso Machado..	1	>

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300. e a de porco 1\$500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Faculdade de Medicina — Em sessão da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro será encerrada, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, a inscrição do concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico do dia 11 de abril de 1894.

N. DE ORDEM	DIAS	HORA	BAROMETRO A 06	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RE- LATIVA
1	11	7 » » manhã.	757.81	21.8	16.08	83.7
2	»	10 » » »	758.25	23.6	17.26	80.0
3	»	1 » » tarde..	757.76	23.6	13.55	70.8
4	»	4 » » »	757.36	24.2	10.34	74.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 52,0, prateado 3,0.
Temperatura maxima 25,2.
Temperatura minima 19,0.
Evaporação 2,2.
Ozone 3.
Velocidade média do vento em 24 horas, 3^m, 2.

Estado do céu

- 1) 0,6 encoberto por cirrus cirro-cumulus e nevoeiro, vento N 2^m, 5.
- 2) 0,2 encoberto por cirrus e cumulus, vento N 2^m, 8.
- 3) 0,2 encoberto por cirrus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m, 0.
- 4) 0,4 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 3^m, 4.

MARCAS REGISTRADAS

N. 450

José Pereira da Costa Junior & Irmãos, domiciliados na cidade do Porto, Reino de Portugal e representa-los nesta Capital Federal, por seus bastantes procuradores Zenha, Ramos & Comp., como se vê na procuração anexa, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, para distinguir os vinhos da sua fabricação, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco, com uma linha em circulo onde lê-se interiormente na parte superior e inferior: «Quinta da Barca» «J. P. C.» entre duas estrellas. No centro a palavra: «Virgem.»

A referida marca é applicada nos cascos dos barris, pintada ou a fogo para distinguir os vinhos do seu fabrico e commercio, sendo a firma Zenha, Ramos & Comp., no Rio de Janeiro, a unica depositaria do mencionado producto.

Estava collada uma estampilha de 200 réis da seguinte maneira inutilisada. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. — Por procuração, Zenha, Ramos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 6 de março de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 450, por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 451

José Pereira da Costa Junior & Irmãos, domiciliados na cidade do Porto, Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores Zenha, Ramos & Comp., como se vê da procuração anexa, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, para distinguir os vinhos da sua fabricação, a qual consiste no seguinte — Um rotulo em papel branco, com uma linha em circulo, onde lê-se interiormente na parte superior e inferior — Quinta do Real — Souza. No centro a palavra — Virgem. A referida marca é applicada nos cascos dos barris, pintada ou a fogo para distinguir os vinhos do seu fabrico e commercio, sendo a firma Zenha, Ramos & Comp., no Rio de Janeiro a unica depositaria do referido producto.

Estava collada uma estampilha de 200 réis inutilisada da maneira seguinte. Rio de Janeiro, 5 de março de 1894. Porprocuração Zenha, Ramos, & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 6 de março de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 451, por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 2107

Clark & Comp, negociantes estabelecidos nesta praça, á travessa do Ouvidor ns. 35 e 36, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada a qual consiste no seguinte:

Uma fita larga ou cadaço contendo dous largos polygonos de quatro facos para a direita e esquerda onde igualmente se vê dous ramos floridos, pela parte interior. Esta fita ou cadaço é applicada como presilha no calçado de sua fabricação afim de distinguir com a respectiva marca da sola tambem registrada os seus direitos de propriedade.

Estava uma estampilha de 200 réis, inutilisada pelo modo seguinte — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1894. — Clark & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 7 de abril de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.107, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 9 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.
Estava o carimbo da junta.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas ás 2 da tarde, começando desta data até 16 do corrente mez, se acha novamente aberta a inscrição para os exames de admissão ao 1º anno e aos diversos annos do curso deste gymnasio.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1894. — O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscrição, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscrição os cande-datos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no Diario Official de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894. — O director, Dr. Borges da Costa.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a

contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscrição ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscrição serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894. — O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Recebedoria da Capital Federal

EDITAL

Para conhecimento dos interessados se faz publico que por esta repartição se está procedendo á cobrança dos arrendamentos de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella, relativos ao exercicio de 1893, ficando sujeito á multa de 5%, todo aquelle que deixar de satisfazer a devida contribuição até ao dia 30 do corrente mez.

Outrosim se faz publico que vão ser remetidos para a devida cobrança executiva os seguintes impostos, sendo convidados os que ainda se acham em debito a satisfazer o antes que essa remessa se effectue; arrendamento de proprios nacionaes, fóros de terrenos nacionaes, fóros do municipio de Paraty e imposto de subsidios e vencimentos, tudo relativo a 1893, bem como os fóros dos terrenos de indios, accrescidos e de marinhas do municipio de Nitheroy, relativos ao exercicio de 1892.

Recebedoria da Capital Federal, 11 de abril de 1894. — O director, João Paulo da Cruz Romano.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, é chamado a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de tres dias, contados de hoje, o aspirante a guarda marinha Francisco Nuguet, sob pena de ser considerado desertor.

Quartel-General da Marinha, 11 de abril de 1894.—*Quintino Costa*, sub-chefe.

Quartel General da Marinha

EDITAL

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada é intimado a comparecer neste quartel general, dentro de 24 horas, o commissario de 5ª classe Alfredo Magno Gomes sob pena de ser considerado desertor.

Quartel General da Marinha, 12 de abril de 1894.—*Quintino Costa*, sub-chefe.

Divisão em operações em Nitheroy

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general commandante da divisão, de hoje até 19 do corrente, fica aberta concorrência para fornecimento de pão, lenha, verduras, fructas e temporos ás forças aqui estacionadas e bem assim de capim para os animaes do serviço das mesmas forças.

As propostas para tal fornecimento serão apresentadas, em carta fechada, até ás 11 horas daquelle dia na caixa militar (praia de Icarahy n. 15.)

Os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues nos quartéis das forças, nos prazos indicados nos pedidos ou vales.

A falta de fornecimento ou a recusa, por má qualidade dos generos, sem substituição immediata, importará para os fornecedores na multa de 25 % sobre o valor total dos mesmos.

Como garantia ao contracto depositarão os fornecedores, como caução na caixa militar, a quantia que for arbitrada em relação aos contractos.

Os pagamentos aos fornecedores serão feitos á vista das contas, documentadas, conferidas e visadas pelas autoridades competentes naquella repartição.

Quartel-General do commando da divisão em Nitheroy, 11 de abril de 1894.—*Gabriel Salgado Santos*, capitão assistente do quartel-mestre general junto á divisão.

Collegio Militar

EXAME DE ADMISSÃO

Devem comparecer neste collegio, no dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem exame de admissão os seguintes candidatos á matricula :

- Antonio Pedro de Cerqueira e Souza.
- Augusto Leal de Sá Pereira.
- Epaminondas de Andrade Faria.
- Manoel de Castro e Silva.
- Antonio da Costa Andrade.
- João Josselim de Oliveira Trindade.
- Eduardo Affonso de Moraes.
- Roberto Campos.
- Ary Benedito Fomm de Miranda Azevedo.
- Augusto Montanus.
- Rodolpho Sinaglia.
- Antonio Corrêa de Araujo.
- Raymundo Corrêa Rodrigues.
- Marcelo Corrêa de Araujo.
- Antonio Joaquim de Mello Fernandes.
- Clodomiro Bacellar.
- Alvaro Luiz Rodrigues da Silva.
- Gastão de Andrade.
- Bernardo José Teixeira Ruas.
- Benicio Moutinho da Cunha.
- João da Matta Villaga.
- Antonio Moreira de Almeida.
- Elisio Americo Suzano.

Secretaria do Collegio Militar, 12 de abril de 1894.—Tenente *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar brevemente o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre de 1894, de ordem do intendente, convido as pessoas que queiram fazel as a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição.

Para aquelles que já se acham habilitados, bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da cidade de Propriá e de Villa Nova, no estado de Sergipe.

As taxas dos telegrammas dirigidos á essas estações, á partir desta capital, são de 350 e 420 por palavra, respectivamente.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Contadoria Geral dos Telegraphos

PAGAMENTO A FORNECEDORES

Avisa-se aos interessados que, as contas de fornecimentos feitos á esta repartição, por intermedio do respectivo almoxarifado, serão pagas do dia 6 de cada mez em diante, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, tres dias depois de sua apresentação ao almoxarifado; devendo os mesmos interessados dirigir-se á esta contadoria para, munidos das competentes guias, receberem da thesouraria as importancias de que forem credores.

Contadoria Geral dos Telegragos, 9 de abril de 1894.—Servindo de contador geral, *Affonso Henriques Corrêa de Sá*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da cidade de Pesqueira e da villa da Alagôa de Baixo, no estado de Pernambuco, sendo 420 réis por palavra, as taxas dos telegrammas para as referidas estações, a partir desta capital, adicionando-se mais a taxa da Estrada de Ferro Central de Pernambuco na razão de 1\$ por 20 palavras, e mais 100 réis por cada palavra em excesso.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido a D. Luiza F. Barbosa de Oliveira ou a seus herdeiros, caso seja a mesma fallecida, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com documentos que provem o o direito de emphyteuta do terreno á rua dos Voluntarios da Patria em Botafogo, requerido por aforamento por Antonio Vicente Danem, erg, em 19 de março do corrente anno. Sciencificando de que, findo o referido prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 30 de março de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construcção do macadamisamento das ruas seguintes, no districto de Campo Grande:

Primeira rua.—Da estação da Estrada de Ferro Central á estrada geral de Santa Cruz, tendo 439 metros de comprimento por 12m,50 de largura, ficando as banquetas lateraes com 1m,25 de largura e as sargetas com a largura maxima de 0m,30.

Segunda rua.—Do cruzamento com a antecedente até á mesma estrada de Santa Cruz, tendo o cumprimento de 300m,0 e largura de 12m,0, ficando as banquetas lateraes e as sargetas respectivamente com a largura de 1m,20 e 0m,30.

As propostas que devem ser feitas separadamente para cada uma das ruas a macadamisar, serão entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão previamente os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal os depositos de 5 % sobre as quantias de 27:819\$ e 18:282\$ em que estão respectivamente orçados os melhoramentos das ruas acima mencionadas, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 10 de abril de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento á alvenaria da rua Cardoso Junior, na extensão de 71 metros e largura de 9m,45.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre a quantia de 2:747\$212 em que está orçado o calçamento a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 11 de abril de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os moradores e proprietarios de predios e terrenos deste districto para no prazo de 15 dias cumprirem o que determinamos § 1º tit. 3º sec 2º, e § 2º, tit. 3º sec. 1ª, que dizem :

O 1.º Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

O 2.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapal-o no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que no mesmo terreno não se possa fazer despejos. O infractor será multado em 20\$000.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 7 de abril de 1894.—O escriptivo *Antonio C. Cordeiro*.

Editaes

O cidadão José Vicente do Amaral Leite, juiz de direito 1º substituto em exercicio nesta cidade e comarca de Avaré, etc.

Faço saber que por parte de Antonio Lopes Coelho e sua mulher, capitão José Leal de Carvalho e sua mulher, me foi feita a petição para ter logar a citação com o prazo de 90 dias, a qual é do teor seguinte: Ilm. Sr. juiz de direito em exercicio.— Dizem por seus procuradores abaixo assignados Antonio Lopes Coelho e sua mulher, capitão José Leal de Carvalho e sua mulher, que são senhores e possuidores de partes diversas na fazenda denominada—Veados—deste municipio, havidas por herança de D. Barbara Fê do Nascimento e compra feita a outras herdeiras, razão esta determinativa da communhão. Não lhes convém, porém, que a sua propriedade permaneça por mais tempo *pro indivizo* havendo recursos na lei para sua pretensão. Estando a dita fazenda demarcada judicialmente conforme se vê dos autos respectivos, veem os supplicantes requerer unicamente sua divisão para que possam tirar seus quinhões cada um de per si. A fazenda em commun cujas divisas vão adiante traçadas é de terras de cultura, que em grande porção estão occupadas por cafezeiros de diversos condomínios. As bemfeitorias nella existentes pertencem a diversos condomínios e não estão em communhão, isto é, as do condomínio B. estão separadas das do consocio A. As divisas da referida fazenda são as seguintes: principiam na Barra Grande, nos veallos, sohem por esta acima até a barra da Agua dos Negros e por esta acima até fronear a cabeceira da agua de José Rodrigo e desce por essa até a Barra do Corrente; neste ponto volta a direita a linha divisoria e sobe pelo espigão dividindo a esquerda com Salvador Ayres e José Feliciano, e com D. Maria Umbelina, subindo a serra pelo tombo comprehendendo a vertente que foi occupada por Antonio Ramos, dividindo a esquerda com Manoel da Costa Lima; volta a direita e segue pelo espigão da divisa dividindo com Francisco Lopes e outros até encontrar o espigão-mestre pelo alto da serra, que contraverte para os rios Paranapanema e Rio Novo; e seguindo por este espigão em rumo ao nascente mais ou menos a passar por tres morrinhos que estão na linha divisoria. Seguindo a direita pelo espigão que contraverte para agua grande e das bicas e mineiros, desce por este até dar na cabeceira da agua que, acima da Barra Grande faz barra nos Veados; e seguindo pela dita agua até aos Veados e por este abaixo até a Barra Grande, onde começou o traçado das divisas. E para que se realize a divisão referida torna-se necessario que V. S. ordene a citação de todos os condomínios e mais interessados de qualquer modo que o sejam, para na audiencia a que se seguir a accusação da ultima citação, neste juizo virem se louvar em agrimensor e arbitadores, que procedam a divisão, abonando-se reciprocamente das despesas, verem propor-se-lhes a competente acção e assignar o prazo da lei para contestação da mesma, tudo sob pena de revelia e ficando desde logo citados para todos os actos e termos judiciaes da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes juntam, como fazendo parte desta, uma lista em que estão declarados os nomes dos demais condomínios, sua residencias e tutores, dos menores e que servirá de base para as citações. Podendo acontecer que não obstante os esforços dos supplicantes em colherem informações, em virtude de successivas vendas e mesmo anterior retalhamento das propriedades, existam além dos mencionados na lista junta, outros interessados, condomínios ou que taes se julguem omitidos nella por serem desconhecidos dos supplicantes, RR., estes que, por editaes e com o prazo de 90 dias e para a audiencia que se seguir á da accusação da citação, ordene V. S. a citação dos mesmos para o fim acima declarado e sob a mesma pena de revelia e que devem comparecer por si ou por procurador competetemente habi-

litado. Por esse mesmo edital serão citados os que porventura na lista junta constem residir em outros estados, em paizes estrangeiros ou ausentes, em logar incerto ou ignorado. Nestes termos os supplicantes, avaliando a presente causa em 30:000\$, P. P. que distribuida esta, mande V. S. appensar a mesma aos autos da demarcação da mesma fazenda, já mencionados e aos quaes estão juntos muitos titulos de prepropriedades dos supplicantes e outros condomínios que se julgarão documentados offerecidos com esta além dos que a acompanhiam offerecidos pelos supplicantes que protestam outros offerecer em tempo habil, e mais que V. S. mande passar o mandado para citações dos condomínios residente neste tem' o lavrando-se edital para os que residem em outras comarcas deste estado e outro edital para os que residirem em logar sahido e certo de outros estados; estiverem ausentes em logar ignorado ou incerto, ou forem desconhecidos e para os que se acharem em paiz estrangeiro, sendo aquelle com o prazo de 30 dias e este com o de 90 dias, tudo de accordo com o regulamento que baixou com o decreto de 5 de setembro de 1893. E. R. M.— Instruem esta petição nove documentos incluída a lista dos condomínios. Avaré, 13 de julho de 1893.— *Angelo Gomes Pinheiro Machado. — Gabriel de Oliveira Rocha.* Estavam \$400 de sello em estampilhas devidamente inutilisados. No qual dei o despacho seguinte: Distribuida e autuada. Como requer. Avaré, 13 de julho de 1893.— *A. Leite.* Ao primeiro officio. Avaré, 13 de julho de 1893. Pelo distribuidor Alfredo Carvalho, José Vicente do Amaral Leite. Em virtude do que, cito, chamo e requeiro o comparecimento dos condomínios: Feliciano José de Souza, José Vieira da Silva, Angelo Maximiano de Souza, Francisco Antonio da Silva, Silverio Fagundes de Almeida, Salvador Antonio Rodrigues, José Rodrigues de Mello, Francisco Virissimo Machado, D. Maria Leopoldina de Souza, D. Anna Cruz, vulgo Moringuinha, José Villas Boas Simões, Luiz Fortunato, Eduardo Lopes de Oliveira, Lucio Pereira de Andrade, Indalecio José de Andrade, Theobaldo Pinto de Camargo Mello, José Ignacio de Oliveira ou José Maria de Oliveira, Francisco de Oliveira Mattos, Rodrigo Pereira de Mello, José Silvestre Domingues Candido, Francisco Silvestre Domingues, José Silvestre Domingues, José Pereira de Mello, Manoel Pinto de tal, Fernando de Camargo Mello, Francisco Piedade de Oliveira, Joaquim de Carvalho Bastos, Virgilio Thomaz de Aquino tutelado de Manoel Joaquim dos Santos, Manoel de Carvalho Bastos, tutellado do requerente capitão José Leal de Carvalho, João Pinto de Araujo Novaes Bello, residentes neste termo; Domingos de Paiva e Oliveira, como representante da firma extincta de Paiva Azevedo & Comp., residentes na capital do estado; Antonio Ferreira de Carvalho Talho, residente em Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro e José Leal Gomes e as mulheres dos condomínios que forem casados residentes em logar incerto e ignorado e todos os interessados na dita divisão. Pelo prazo de 30 dias aos que residirem em outras comarcas deste e outros estados e no Distrito Federal. Pelo de 90 dias aos que residirem em logar sabido e certo de outros estados; estiverem ausentes em logar ignorado ou incerto, ou forem desconhecidos; e para os que se acharem em paizes estrangeiros, a virem na primeira audiencia que se seguir a accusação da ultima citação neste juizo, virem-se louvar em agrimensor e arbitadores que procedam a divisão abonando-se reciprocamente das despesas, verem propor-se-lhes a competente acção e assignar o prazo da lei para contestação da mesma, tudo sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os actos e termos judiciaes da causa até final sentença e sua execução. Tudo na forma do requerimento supra. As audiencias deste juizo tem logar todas as segundas feiras, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais quatro de igual teor, que

serão affixados nos logares publicos do costume, publicado no *Diario Official* do capital do estado. Dado e passado nesta cidade do Avaré aos 16 de agosto de 1893. E eu, Manoel Vieira da Cunha, escrivão interino o escrevi.— *José Vicente do Amaral Leite.* Estavam mil e quatro-centos réis de sellos em estampilhas devidamente inutilisadas. Estava mais á margem um mil réis de sello, de assignatura do juiz, devidamente inutilisada. Estava mais o custo de tres mil réis. Está conforme — O escrivão, *Manoel Vieira da Cunha.* Era o que se continha em dita cópia que para aqui, em virtude de petição do Dr. Galeno Martins de Almeida e despacho do juiz, extrahi conforme o original, me reporto aos autos e dou fé. Avaré, 10 de março de 1894.— O escrivão, *Manoel Vieira da Cunha.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos réos Rufino Ferreira da Fonseca e José Pereira, praças do 3º batalhão da brigada policial, que dando o adjunto do 3º promotor publico, denuncia contra elles em um processo de offensas physicas art. 303 doCodigo Penal, fica por este intimado para na primeira audiencia deste juizo, que se seguir aos 20 dias que lhes são assignados nesta data, se apresente na sala das audiencias deste juizo, á rua de S. Christovão n. 103 a fim de se ver processar pelo referido crime, seguidamente todos os outros dias até concluir-se o processo, assim mais a se apresentar para ser julgado na primeira sessão da junta correccional seguinte a conclusão do processo, ficando sciente de que as audiencias e juntas correccionaes terão logar ás terças e sextas-feiras no referido logar, esta ao meio-dia e aquella ás 11 horas da manhã. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de abril de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber ao réo Vicente Ferreira Dantas, que dando o adjunto do 3º promotor publico denuncia contra elle em um processo de offensas physicas art. 303 doCodigo Penal fica por este intimado para na 1ª audiencia que se seguir aos 20 dias que lhes são assignados nesta data, se apresente na sala das audiencias deste juizo á rua de S. Christovão n. 103 a fim de se ver processar pelo referido crime seguidamente todos os outros dias até concluir-se o processo, assim mais a se apresentar, para ser julgado na 1ª sessão da junta correccional seguindo a conclusão do processo ficando sciente de que as audiencias e juntas correccionaes terão logar ás terças e sextas feiras no referido logar, esta ao meio-dia e aquella ás 11 horas da manhã. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de abril de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/16	8 29/32
» Pariz.....	1.051	1.070
» Hamburgo...	1.298	1.328
» Italia.....	—	970
» Portugal....	—	461
» Nova York..	—	5.574

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos..... 26\$430

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:013\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %,.....	1:120\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:110\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	126\$000
Dito idem, 2ª serie.....	57\$000
Dito Commercial.....	202\$500
Dito Credito Movel.....	34\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	193\$500
Dita Viação Sapucahy.....	10\$500
Dita da Geral E de Ferro, int..	\$750
Dita Seguros Atalaya.....	10\$000
Dita Progreso Industrial do Brazil.....	100\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	28\$000
Dita Bancaria Agricola.....	57\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	60\$500
Ditos da Empreza Viação do Brazil.....	12\$000
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	22\$000

Vendas por alvará

25 acções da Comp. Seguros Fi- delidade.....	100\$000
30 1/4 ditas da Viação Sapucahy	10\$500
2500 ditas da Geral Estrada de de Ferro, int.....	\$750
2220 ditas idem idem, 35 %.....	\$250
1800 ditas da Empreza Industrial e Colonizadora.....	1\$500
500 ditas do Banco Constructor.	13\$000
600 ditas do Mercantil dos Va- registas.....	4\$500
1485 debentures da Comp. Geral Estrada de Ferro, £ 11,50....	1\$500
300 ditas da Leopoldina, £ 11,50 convertidas em 100\$000.....	22\$500
768 ditas da Leopoldina, £ 11,50 convertidas em 100\$000.....	22\$000

O corrector Oliveira Junior vendeu o direito sobre 5600 acções da Companhia Chopims com 20 % de entrada, a 3\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 10 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	298.318	1.889.896 kilogs.
Carvão vegetal.	82.700	742.120 >
Fumo.....	8.160	42.160 >
Queijos.....	4.700	38.940 >
Toucinho.....	6.620	50.580 >
Diversas.....	18.080	144.884 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica Sebastianopolis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL A 28 DE MARÇO DE 1894

Achando-se presentes á 1 hora da tarde de hoje, em uma sala do predio á rua do Hospicio n. 105, 2º andar, todos os Srs. subscriptores, representando o completo do capital da Fabrica Sebastianopolis, em numero de 1.000 acções, e presentes, portanto, os incorporadores Srs. Fernando Swetlik e Alberto Carlos Pinto de Almeida, tomou este a palavra e depois de expôr os fins a que se propunha a companhia em uma breve allocução, indicou o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos para presidir a sessão, que foi geralmente acceto.

Assumindo o Sr. Frederico Smith de Vasconcellos a presidencia, convidou para occupar o lugar de 1º secretario o Sr. Candido Caetano Ferraz, e para o de 2º secretario o Sr. Joaquim José de Souza Guimarães, e declarando aberta a assembléa para installação da Fabrica Sebastianopolis, communicou aos Srs. accionistas estarem sobre a mesa, o certificado do Banco da Republica do Brazil que

attesta o recebimento da importancia alli recolhida da 1ª entrada realisa da de 10 % sobre o capital, como determina a lei, e os estatutos competentemente assignados, de que ia mandar proceder á leitura.

Cumprida assim esta formalidade e lidos os estatutos, submetteu-os em seguida á discussão, e como não houvesse quem para este fim tomasse a palavra, consultou os Srs. accionistas sobre sua approvação, que foi unanime, ficando igualmente approvada a primeira directoria, com a eleição dos Srs. Fernando Swetlik e Alberto Carlos Pinto de Almeida para directores; dos Srs. José Gabriel de Azevedo, Joaquim José de Souza Guimarães e Candido Caetano Ferraz, para membros do conselho fiscal e para supplentes os Srs. Francisco de Paula Chaves Campello, Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e João Pedro Caminha.

Nada mais havendo a tratar-se, declarou finalmente o Sr. presidente installada a Companhia Fabrica Sebastianopolis, e encerrando a sessão, fez lavar a presente acta, convidando os Srs. accionistas a assignal-a.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1894. — Frederico Smith de Vasconcellos, presidente. — Candido Caetano Ferraz, 1º secretario. — Joaquim José de Souza Guimarães, 2º dito. — Fernando Swetlik. — Alberto Carlos Pinto de Almeida. — José Gabriel de Azevedo. — Julio Rodrigues de Azevedo. — Francisco de Paula Chaves Campello. — José Coelho de Azevedo.

N. 2.165—Cercifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 2.165, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos exigidos por lei da Companhia Fabrica Sebastianopolis.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de abril de 1894. — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da junta.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, sede, fins, duração e capital

Art. 1.º Sob a denominação de— Fabrica Sebastianopolis—, fica estabelecida uma empreza industrial e constructora, em sociedade anonyma, redigida por estes estatutos, de accordo com a legislação em vigor.

Art. 2.º Sua séde será nesta Capital Federal e a fabrica deverá ser installada onde melhor convier, fazendo-se acquisição por compra ou arrendamento de terreno apropriado para os fins a que se propõe.

Art. 3.º Este estabelecimento se destina á fabricação de tijolos, telhas e outros quaesquer productos ceramicos; bem como á construcção de conta propria e por empreitada.

Art. 4.º Terá de durarão o periodo de 30 annos, podendo prolongar-se, se assim for julgado conveniente.

Art. 5.º O capital será de 200:000\$ representado por 1.000 acções do valor de 200\$000 cada uma e poderá ser elevado, deliberando a directoria em reunião com o conselho fiscal, que convocarão para tratar do assumpto, uma assembléa geral extraordinaria.

CAPITULO II

Administração e conselho fiscal

Art. 6.º A fabrica será administrada por dous directores, dos quaes um assumirá a parte technica, devendo ter as precisas habilitações, e o outro se occupará de todo o expediente relativo.

Art. 7.º Os directores serão eleitos em assembléa geral ordinaria, por maioria de votos dos accionistas.

Art. 8.º Servirão por espaço de 4 annos, entrando cada um com a caução de 50 acções, que só poderá ser levantada depois de final quitação no prestamento de contas.

§ 1.º Em caso de impedimento temporario de algum dos directores, deverá ser chamado algum accionista que esteja em condições de substituil-o.

§ 2.º Este substituto terá de servir, emquanto durar o impedimento, si for justificado, ou, em caso contrario, preencherá o tempo que faltar ao substituido, attendendo ao que determina o presente artigo.

§ 3.º Ficará sujeito ao paragrapho antecedente o caso de vaga por morte, renuncia ou incompatibilidade.

Art. 9.º A directoria, além dos encargos que lhe assistem sobre a marcha e desenvolvimento da sociedade, compete nomear pessoal idoneo, fixar ordenados, suspender ou demittir quando assim for preciso.

§ 1.º O director-technico deverá regularisar o serviço da fabrica e outro qualquer a seu cargo, creando regulamentos e rubricar papeis attinentes á fabrica, bem assim as folhas de férias para attestar sua conferencia.

§ 2.º Ao director encarregado do expediente geral compete igualmente dirigir a escripturação, examinar e rubricar todos os papeis, mandar extrahir balancetes e balanços que serão por elle assignados, assignar a correspondencia e cheques ao banco.

§ 3.º O mesmo director deverá acautelar os dinheiros da sociedade fazendo recolher a um banco de toda a confiança.

Art. 10. A directoria tem por dever collaborar perfeitamente de harmonia, ouvindo sempre que for necessario o conselho fiscal, para o fiel cumprimento destes estatutos; impedindo em todos os seus actos o desvelo pelo engrandecimento da empreza e comparcendo sempre assidua e interessadamente ás respectivas sessões.

Art. 11. Cada director perceberá os honorarios de 6:000\$ annuaes, que retirará mensalmente.

Art. 12. O conselho fiscal se comporá de tres membros, que serão eleitos todos os annos na assembléa geral ordinaria de accionistas.

§ 1.º Compete ao conselho fiscal tudo quanto por lei lhe assiste e assim tambem a emittr opinião, sempre que for convidado pela directoria a comparecer em reunião afim de ouvir-o.

§ 2.º Fica estipulado o honorario de 600\$ annuaes para cada membro do conselho fiscal.

CAPITULO III

Entrada de capital, dividendos e fundo de reserva

Art. 13. A primeira entrada das acções será 10 % de seu valor nominal, no acto da subscripção, a segunda de 30 % quinze dias depois de installada a sociedade, e as demais serão entre 10 e 20 %, conforme a exigencia da empreza, dando a directoria o intervallo nunca menor de 30 dias.

Art. 14. Ao accionista que não effectuar sua entrada na epocha marcada ser-lhe-á imposto o juro de 2 % pela mora, durante 30 dias que a directoria ainda lhe falcultará, além do prazo; e, si não obstante a prorogação continuar a incorrer nessa falta, a directoria promoverá o commisso das acções que reverterá ao fundo de reserva, bem como o producto da reemissão, dando a esse titulo a mesma numeração.

Art. 15. Quando integralizado o capital, serão substituidas as cautellas provisórias por titulos effectivos ao portador.

Art. 16. Dos lucros liquidos realizados por balanço que se extrahir annualmente, serão levados 20 % ao fundo de reserva e 20 % para lucros suspensos, distribuindo-se o restante aos accionistas.

Art. 17. Quando o fundo de reserva houver attingido a 50 % do capital social, cessará a porcentagem a que se refere o artigo precedente.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 18. A assembléa geral será installada com numero legal, por um dos membros da directoria, e em seguida será aclamado o accionista que tiver de presidir a sessão, o qual convidará para secretarios dous outros accionistas.

Art. 19. A convocação da assemblea geral ordinaria sera feita com antecedencia de 15 dias e a extraordinaria com a de oito dias, pelo menos.

§ 1.º No mez de abril de cada anno tera lugar a assemblea geral ordinaria, que se occupara do balanço e contas apresentados pela directoria, inclusive relatorio e parecer do conselho fiscal, discutindo e votando a respeito, e tratará igualmente da eleição do novo conselho fiscal.

§ 2.º As reuniões extraordinarias servirão para resolver sobre qualquer assumpto especial para que for annunciada a convocação.

Art. 20. As eleições serão feitas por escrutinio secreto e votações por numero de accões.

§ 1.º Quaesquer deliberações serão votadas por maioria de votos contados individualmente.

§ 2.º Os votos serão contados por cada grupo de 10 accões, tendo somente direito de dispor de 50 votos cada accionista por si e igualmente por procuração.

§ 3.º O accionista sem direito a votar pode, entretanto, assistir ás assembleas e discutir sobre o que for de seu interesse.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 21. O anno social terminará sempre a 31 de dezembro.

Art. 22. Antes de cada distribuição de dividendos ficarão suspensas as transferencias de accões, dando aviso a directoria dos dias de interrupção. Tambem antes das assembleas geraes dar-se-ha uma interrupção de transferencias, previamente avisada.

Art. 23. Esta sociedade é incorporada isenta de commissão de incorporação e a directoria somente fica autorizada a attender ao pagamento das despezas necessarias para installação.

Art. 24. Approvados os presentes estatutos pelos accionistas abaixo assignados, para produzirem todo o curso juridico, usão da faculdade legal que lhes assiste, nomeando para membros da directoria os incorporadores desta empresa e para membros do conselho fiscal, os seguintes Srs., a saber :

Directores

Fernando Swetlik.
Alberto Carlos Pinto de Almeida.

Conselho fiscal

José Gabriel de Azevedo.
Joaquim José de Souza Guimarães.
Candido Caetano Ferraz.

Supplentes

Francisco de Paula Chaves Campello.
Frederico Smith de Vasconcellos.
João Pedro Caninha.
Rio de Janeiro, 24 de março de 1894.

Banco de Credito Movei

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE MARÇO DE 1894

Aos 26 dias do mez de março de 1894, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 12 1/2 horas do dia, no salão do 1º andar do edificio do Banco de Credito Movei, á rua Primeiro de Março n. 48, antigo 72, achando-se presentes accionistas representando 48.077 1/2 (quarenta e oito mil e setenta e sete e meia) accões, com 929 (novecentos e vinte e nove) votos, o Sr. Dr. João José do Monte, como presidente da directoria, declarou legalmente installada a assemblea e convidou os Srs. accionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos.

O Sr. Urbano Faria propoz a eleição por aclamação do Dr. João José do Monte, que foi unanimemente approvada.

Assumindo o mesmo Dr. Monte a presidencia da assemblea, declarou aberta a sessão e convidou para secretarios, os Srs. Dr. João do Rego Barros e Léon Simon, que tomaram assento junto á mesa.

O Sr. secretario Dr. Rego Barros procedeu a leitura da acta da ultima sessão, a de 22 de abril de 1893, e posta a mesma acta em discussão pelo Sr. presidente e ninguem pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e posta a votos a acta foi approvada unanimemente.

Resolveu o Sr. presidente que se procedesse á leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, mas a leitura daquelle sendo dispensada por voto da assemblea, a requerimento do Sr. O. F. Loup, sob o fundamento de sua publicidade pelos jornaes, leu-se o parecer do conselho fiscal, e o Sr. presidente poz em discussão um e outro.

Pedi a palavra o Sr. Léon Simon, que declarou dar sua approvação ás contas e á gestão da directoria, mas não estar de accordo com as idéas por esta emitidas no tocante ao plano de emissão e resgate de titulos de obrigação, desejando, portanto, consignar que a approvação que presta ao relatorio não se estende a essas idéas.

O Sr. Dr. Monte, como presidente da directoria, declarou que taes idéas não foram consignadas no relatorio para sobre ellas a assemblea resolver no sentido de sua approvação ou reprovação, pois que a actual assemblea não tem competencia para isso, mas somente, como se diz no mesmo relatorio, que lê, para provocar o estudo e exame dos Srs. accionistas sobre uma questão de magna importancia para o banco, e na esperanza de colher uteis ensinamentos da discussão que houver sobre o assumpto, que habilitem a directoria a formular um plano, o mais completo possivel, para submeter á approvação de uma assemblea extraordinaria constituída nos termos da lei.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu á votação as contas e gestão da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approved unanimemente, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

A convite do Sr. presidente, os Srs. accionistas trouxeram á mesa seus votos, para director, membros do conselho fiscal e supplentes, contando-se 19 cedulas contendo os nomes dos votados para director, membros do conselho fiscal e supplentes, verificando-se, depois da apuração á que se procedeu em acto continuo, terem obtido votos:

Para director :

Os Srs. :
Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello..... 889 votos
Commendador Guilherme Porto... 1 »

Para membros do conselho fiscal, os Srs. :

Narciso Fernandes da Silva Neves 873 votos
Commendador Antonio José Alves Coelho..... 795 »
Commendador Guilherme Pereira da Silva Porto..... 780 »
Dr. Rego Barros..... 100 »
Reginaldo Cunha..... 90 »
Léon Simon..... 60 »
O. Loup..... 1 »
Banco Pariz e Rio..... 1 »

Havendo uma chapa em branco.

Para supplentes, os Srs. :

Olympio Frederico Loup..... 774 votos
Manoel Moreira da Fonseca..... 699 »
Léon Simon..... 698 »
Antonio José Alves Coelho..... 101 »
Reginaldo Cunha..... 100 »
Urbano Faria..... 25 »

Havendo uma chapa em branco.

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello para director, Narciso Fernandes da Silva Neves, commendadores Antonio José Alves Coelho, Guilherme Pereira da Silva Porto para fiscaes, Olympio Frederico Loup, Manoel Moreira da Fonseca e Léon Simon para supplentes e determina que nesse sentido se façam as communicações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e mandou lavrar

esta acta que vai assignada pela mesa e os Srs. accionistas presentes.

João José do Monte.
João do Rego Barros.
Léon Simon.
Banco Paris e Rio.
Companhia Metropolitana.
Sebastião Pinho.
Faria Cunha & Comp.
Julio Braga.
Luiz A. F. de Almeida.
Companhia Titulos da Bolsa.
João Capistrano Bandeira de Mello.
Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá.
Guilherme Porto.
Banco de Credito Real do Brazil.
José Belmiro de França Junior.
Antonio Pinheiro Maranhão.
Malvino da Silva Reis.
Olympio Frederico Loup.
Coelho & Navarro.
Antonio José Alves Coelho.
João Pereira de Lemos.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

72 RUA 1º DE MARÇO 48

A Directoria, de accordo com o conselho fiscal, convoca os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente mez, ao meio dia, no salão do Banco á rua 1º de Março n. 48, afim de resolverem sobre uma proposta da administração do banco concernente a um emprestimo em debentures nos termos da lei de 15 de setembro de 1893, e a outras medidas que importam reforma dos arts. 5º, § 2º, 4º, paragrafo unico, 39 lettra A e outros correlatos dos estatutos do banco.

Ficam suspensas as transferencias das accões até ao dia da reunião da assemblea geral, na qual só terão voto os accionistas que estiverem nas condições prescriptas pelo art. 8º dos estatutos.

Os possuidores de accões ao portador ainda não depositadas no banco nos termos do citado artigo, e os portadores de titulos de obrigação que quizerem assistir á reunião e tomar parte na discussão, deverão depositar no banco os seus titulos ou accões até ao dia 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1894.—Pelo Banco de Credito Movei, João José do Monte, presidente.

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem no dia 25 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1º andar do edificio do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105, em assemblea geral ordinaria, para prestação de contas pela directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.—Urbano de Faria, presidente.

Companhia Progresso e Industria de Carandahy

Tendo a Exma. Sra. D. Alexandrina Cardoso Boa Nova communicado o extravio da cautela n. 105 de 30 accões desta companhia, inscriptas em nome do fallecido accionista Vicente Maria Boa Nova, exigindo nova cautela como viuva dello, faço publico que, esgotado o prazo de 30 dias desta data, sem que seja apresentada no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, a cautela extravaviada, será entregue outra á mesma Exma. senhora, ficando sem valor a de n. 105.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1894.—Francisco do Rego Barros Barreto, director-secretario.